

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 090/2025

TERMO DE INTERCÂMBIO TÉCNICO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARUANA-CÂMARA
MUNICIPAL E A UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ – UVC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, inscrita no CNPJ sob o Nº06.579.320/0001-24. Na Tv Joaquim Rebouças de Almeida, 525 – Centro, CEP: 62.823-000 representada neste ato por seu Presidente, o SR. **AFRAUDIZIO AZEVEDO SOARES**, parlamentar, doravante denominada simplesmente CÂMARA e a UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ – UVC, entidade associativa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.560.903/0001-27, sediada na Rua: Cônego Braveza, 439 – cidade dos Funcionários, Fortaleza- CE, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **ANTÔNIO BASTOS BRAGA FILHO**, doravante denominada simplesmente UVC, ajustam e celebram o presente termo de cooperação mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente convênio tem por finalidade promover o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento legislativo e de representações públicas, bem como acompanhamento político das matérias de interesse das Câmaras Municipais, através de contraprestações mensais, designadas a manutenção de sua sede e pagamento de seus funcionários, conforme planilha demonstrativa anexa (doc. 01).

Doravante, esta entidade se compromete a fornecer a todo e qualquer membro filiado o auxílio jurídico/legislativo necessário, em forma de acompanhamento processual, elaboração de pareceres, consultas técnicas, eventos de aprimoramento e capacitação, entre outros, para o pleno exercício das atividades inerentes a vereança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

A forma de pagamento do presente Termo de Cooperação fara-se através de depósito ou transferência bancária no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a ser efetuado mensalmente, em qualquer agência bancária até o dia do vencimento em conta corrente do Banco do Brasil – Agência 1218-1 Conta 26031-2.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária: _____ - Manutenção das Atividades Legislativas, no elemento despesa _____ - Contribuições.

CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DA CÂMARA:

Devendo ser efetuado o pagamento do valor acima mencionado até o dia estipulado no boleto como vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DA UVC:

A UVC obrigar-se-á a fornecer mensalmente os recibos do pagamento do valor ajustado na cláusula segunda, em 2 (duas) vias digitadas e assinadas, bem como prestar todos os serviços dispostos na cláusula primeira do presente termo de cooperação.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá validade até 31 de dezembro de 2026, a iniciar-se-á partir da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser rescindido por qualquer das partes, desde que notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como prorrogado, se assim as partes desejarem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir sobre qualquer pendência em decorrência do presente Termo de Cooperação, não obstante possa ser sanado via administrativa, se ambas as partes assim desejarem.

E, por estarem de mútuo e pleno acordo sobre estas cláusulas e cada uma delas, celebram este termo de cooperação, em 02 (duas) vias digitadas de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo, a tudo presentes:

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO BASTOS BRAGA FILHO
Data: 28/03/2025 09:54:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANTÔNIO BASTOS BRAGA FILHO

Presidente da UVC

Fortaleza – Ceará, 28 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br AFRAUDIZIO AZEVEDO SOARES
Data: 28/03/2025 14:42:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

AFRAUDIZIO AZEVEDO SOARES

Presidente da Câmara de Jaguaruana-CE

**Termo de Cooperação Técnico-financeira nº
090/2025**

Câmara Municipal de Jaguaruana – União dos Vereadores do Ceará

Plano de Trabalho

I – TÍTULO:

Cumprir as atividades voltadas para o desenvolvimento do Legislativo Municipal.

II – JUSTIFICATIVA

A UVC – União dos Vereadores e Câmara do Ceará, Fundada em 19.04.1985, com reestruturação realizada no dia 11.05.2005, inscrita no CNPJ sob o nº 00.560.903/0001-27. Única entidade de âmbito estadual que congrega as Câmaras Municipais. Associação de Câmara dos Vereadores (as) do estado de Ceará, sociedade civil, sem fins lucrativos, tem como objetivo social: Valorizar, fortalecer e consolidar o Municipalismo, as associações de Vereadores e Câmaras Municipais, colaborar com as ações do Estado e da união e outras atribuições previstas no seu estatuto.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Dotara Câmara Municipal de Jaguaruana de assessorias relacionadas ao desempenho das atividades voltadas para o desenvolvimento das ações Legislativas que compõem o Legislativo Municipal.

IV – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I – Planejar Políticas Públicas e promover estudos, pesquisa, em cooperação com as entidades definidas, propugnado por valorizar a descentralização, a desconcentração administrativa, a participação e a municipalização das ações em todos os níveis e por todas as suas formas;

II – Promover cursos, jornadas, seminários, congressos, cujo objetivo seja a promoção do desenvolvimento institucional dos Legislativos Municipais e seus servidores;

III – Criar e manter serviços de consultoria, assessoria técnica virtual e especializada para a assistência de seus filiados na área jurídica e administrativa;

IV – Articular a realização de reuniões e calendário de eventos entre os órgãos citados no item anterior, com os presidentes de Câmara, Vereadores e Vereadoras Cearense, cuidando para evitar e ocorrência de atos simultâneos;

V – Manter articulação com todas as Entidades representativas do movimento municipalista e dos vereadores brasileiros, visando a defesa dos interesses institucionais;

VI – Elaborar Campanhas de defesa dos interesses municipalistas e dos legislativos Municipais, divulgando programas, ideias e temas para alcançar os objetivos institucionais da UVC;

VII – Acompanhar a atuação das bancadas: Estadual e federal nos projetos da Lei de interesse da causa Municipalista e dos Legislativos Municipais;

VIII – Estimular a participação dos sócios nos congressos, seminários e eventos que possam contribuir para evolução dos ideais do municipalismo.

V – METAS

Orientar as ações Legislativas durante o período de 22 (vinte e dois) meses propondo e orientando as ações e projetos voltados para o desenvolvimento das Câmaras Municipais.

VI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- Pagamento de serviços especializados;
- Pagamento de filiação;
- Pagamento de despesas operacionais e de pessoal;
- Despesa de viagem;
- Despesa de comunicação.

VIII – CRONOGRAMA DOS REPASSES

JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABRIL/2025	MAIO/2025
-----	-----	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025
R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
NOV/2025	DEZ/2025			
R\$ 600,00	R\$ 600,00			

JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABRIL/2026	MAIO/2026
R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026	SET/2026	OUT/2026
R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
NOV/2026	DEZ/2026			
R\$ 600,00	R\$ 600,00			

Fortaleza – Ceará, 28 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ANTONIO BASTOS BRAGA FILHO**
 Data: 28/03/2025 09:45:46-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 Presidente da UVC

Documento assinado digitalmente
 **AFRAUDIZIO AZEVEDO SOARES**
 Data: 28/03/2025 14:40:15-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 Presidente da Câmara Municipal
 de Jaguaruana– CE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal Jaguaruana, em cumprimento a determinação do Ordenador de Despesa, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado entre a Câmara Municipal de Jaguaruana e UVC – União dos Vereadores do Ceará.

OBJETO: Promover o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento legislativo e de representações públicas, bem como acompanhamento político das matérias de interesse das Câmaras Municipais.

CONTRATADA: UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ – UVC, entidade associativa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.560.903/0001-27, sediada à Rua Cônego Braveza, 439 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza- CE, representada neste ato por seu Presidente, Sr. ANTÔNIO BASTOS BRAGA FILHO.

VALOR GLOBAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o total global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará até 31 de dezembro de 2026, tendo início a partir da data de assinatura do Termo de Convênio podendo ser prorrogado de acordo com as conveniências administrativas da Câmara Municipal de Jaguaruana.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

EM, 28 DE MARÇO DE 2025.

Antônio José de Almeida
-Presidente Comissão de Licitação -